



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.225/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.072000	Atenção Básica Investimento
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	5 FEDERAL
Aplicação:	300.0014 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R\$ 25.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, através de recursos do Governo Federal, Ministério da Saúde.

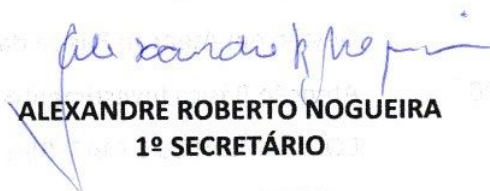
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de abril de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO